



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

## EDITAL Nº 133/2014 SESu

### PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

#### PROJETO OEI/BRA/10/002

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional com Nível superior em qualquer área do conhecimento, preferencialmente com pós-graduação lato área de Saúde e/ou Educação. Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas à gestão de políticas públicas na área da saúde e/ou em atividades relacionadas à gestão administrativa e/ou mapeamento de processos de trabalho.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Gestão de serviços de saúde  
Experiência na Administração Pública.  
Experiência em elaboração de documentos técnicos.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 4 (quatro) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-021/2014-4

**Atividades e produtos:**

**CONSULTOR Nº 1**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMEs da região Sul, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Médica com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMEs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

**Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMEs na região Sul, incluindo número de COREMEs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, composição das COREMEs e perfil dos coordenadores.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMEs da região Sul, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMEs da região Sul com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMEs na região Sul.

**CONSULTOR Nº 2**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMEs da região Sudeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Médica com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMEs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

**Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMEs na região Sudeste, incluindo número de COREMEs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, composição das COREMEs e perfil dos coordenadores.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMEs da região Sudeste, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMEs da região Sudeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMEs na região Sudeste.

**CONSULTOR Nº 3**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMEs da região Nordeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Médica com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMEs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

**Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMEs na região Nordeste, incluindo número de COREMEs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, composição das COREMEs e perfil dos coordenadores.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMEs da região Nordeste, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMEs da região Nordeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados no processo de aplicação dos conteúdos propostos para capacitação das COREMEs na região Nordeste.

#### **CONSULTOR Nº 4**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo diagnóstico da gestão dos programas das COREMEs das regiões Norte e Centro-oeste, incluindo metodologias de planejamento e monitoramento, bem como do Marco Referencial da Residência Médica com ênfase no funcionamento e atribuições das COREMEs a fim de subsidiar a elaboração de banco de dados e planos de Ação.

**Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico do funcionamento e atuação das COREMEs nas regiões Norte e Centro-oeste, incluindo número de COREMEs, número de programas, número de vagas ofertadas por Programa, composição das COREMEs e perfil dos coordenadores.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo dos Planos de Ação das COREMEs das regiões Norte e Centro-oeste, contendo as especificidades loco-regionais com detalhamento das necessidades e estratégias, visando orientar e acompanhar o cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013. Incluindo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o aprimoramento dos Planos de Ação.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar o processo de capacitação dos coordenadores das COREMEs das Regiões Norte e Centro-oeste com foco no levantamento de dados produzido e nos Planos de Ação elaborados, com vistas ao cumprimento da resolução Nº 02 de 3 de julho de 2013.

**Produto 5:** Documento técnico contendo estudo analítico e sistematização dos resultados verificados nas Regiões Norte e Centro-oeste.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 31/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 31/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.